

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria Municipal de Turismo realizará as Festividades Oficiais do **Carnaval 2026**, evento tradicionalmente integrado ao calendário turístico da cidade e marcado por ampla participação popular. As celebrações carnavalescas possuem forte simbolismo cultural, representando momento de confraternização social, fortalecimento de vínculos comunitários e valorização da identidade cultural local. Além disso, constituem espaço privilegiado para promoção da cultura, do turismo e da integração entre moradores e visitantes.

1.2 A realização de eventos dessa natureza reveste-se de grande importância para o desenvolvimento do Município, pois impulsiona diversos setores da economia local, como comércio, hospedagem, serviços de alimentação, transporte, atividades de ambulantes e produção cultural. A movimentação econômica decorrente das festividades carnavalescas gera empregos temporários, amplia oportunidades de renda e dinamiza a cadeia produtiva, contribuindo diretamente para o desenvolvimento socioeconômico municipal. Assim, a promoção de eventos turísticos e culturais consolida-se como instrumento estratégico de fortalecimento do Município, alinhado às políticas públicas de promoção cultural e desenvolvimento econômico sustentável.

1.3 Nesse contexto, é imprescindível que a programação do Carnaval 2026 contemple apresentação artística capaz de atrair expressivo público e garantir o êxito das comemorações. A escolha de artista consagrada pela opinião pública atende aos objetivos do evento e encontra amparo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, quando configurada a inviabilidade de competição.

1.4 O cantor **THAÍS MACEDO** apresenta consagração pública amplamente reconhecida, elevado engajamento nas redes sociais e projeção regional e estadual. Sua identidade musical e repertório estão alinhados ao perfil do público esperado para o Carnaval, ampliando o potencial de público e fortalecendo o caráter cultural das festividades.

1.5 A inviabilidade de competição encontra-se caracterizada pela existência de empresário exclusivo responsável pela representação da artista, condição devidamente comprovada por meio de carta de exclusividade a ser anexada aos autos, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, o valor proposto mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada pela Administração com base em contratações similares.

1.6 Diante do exposto, verifica-se que a contratação do cantor **THAÍS MACEDO** para o **Carnaval 2026** é necessária, vantajosa e plenamente amparada na legislação vigente. A apresentação artística contribuirá significativamente para o fortalecimento da programação cultural do evento, promovendo o desenvolvimento econômico e cultural

do Município e assegurando à população e aos visitantes uma festividade de qualidade, compatível com a tradição local.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim

☐

Não

☒

A contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual em razão do Município não possuir constituído o referido plano, até a presente data.

A presente contratação está de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Turismo que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

Para tanto a Secretaria Municipal de Turismo mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação será feita através de **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026**, considerando o disposto no artigo nº 74 da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação, em especial, em seu inciso II, que diz que a licitação é inexigível para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação para a apresentação de show de **THAÍS MACEDO** será através de empresa detentora exclusiva. Para tanto, será solicitada a apresentação da proposta comercial e de todos os documentos necessários à contratação, conforme abaixo:

- PROPOSTA COMPLETA FEITA PELA EMPRESA EXCLUSIVA DO ARTISTA, EM PAPEL TIMBRADO, DEVIDAMENTE ASSINADA, DATADA, DEVENDO CONTER: A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO A SER PRESTADO (Exemplos: dia, horário para início, duração, local, repertório, de qual parte será a responsabilidade da equipe de som, iluminação, alimentação, transporte, hospedagem, etc) e INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR A SER COBRADO PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

- CÓPIA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS ARTISTAS (RG e CPF);
- CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (EMPRESÁRIO EXCLUSIVO);
- PROCURAÇÃO OU CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- CÓPIA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO OU PROCURADOR (RG e CPF);
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A EXCLUSIVIDADE DO EMPRESÁRIO, CONFORME DETERMINADO PELA LEI 14.133/2021, NO ARTIGO 74 § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico).
- DECLARAÇÃO PRÓPRIA DA EMPRESA, EM PAPEL TIMBRADO, DATADA E ASSINADA, QUE NÃO EMPREGA MENOR (Em atendimento aos preceitos estatuídos no artigo 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o artigo 7º, XXIII da Constituição Federal).
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL (CNPJ);
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL ESTADUAL OU MUNICIPAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND CONJUNTA (FAZENDA NACIONAL)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – ESTADO
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – MUNICÍPIO SEDE DO LICITANTE
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO FGTS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA – ESTADO
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA – MUNICÍPIO SEDE DO LICITANTE
- CNDT (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA (NADA CONSTA) JUNTO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA SEDE
- COMPROVAÇÃO, POR NOTAS FISCAIS, DE **TRÊS OU MAIS APRESENTAÇÕES (SHOWS)** REALIZADAS RECENTEMENTE EM OUTROS EVENTOS, PARA AFERIR A ECONOMICIDADE DO VALOR PROPOSTO (**OBRIGATÓRIO e IMPRESCINDÍVEL**), CORRELACIONANDO COM A COMPATIBILIDADE DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO;
- COMPROVAÇÃO DE CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA: (enviada pela empresa/artista, mas também poderá ser pesquisada pela Secretaria requisitante), através de:
 - a) Folder's, print's, portfólio, página oficial ou qualquer outro meio idôneo que comprove que o artista é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
 - b) Print's de redes sociais.

Por fim, o processo de inexigibilidade será devidamente instruído de todas as etapas necessárias, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Qual tipo de objeto?

Bem. ☐ Serviço. ☒

Qual a natureza?

Continuada. ☐ Não continuada. ☒

Qual a vigência?

30 dias (pronta entrega). ☒

180 dias. ☐

12 meses. ☐

Poderá haver prorrogação?

Sim. ☐

Não. ☒ Não se aplica o prazo é indeterminado. ☐

Padrão mínimo de qualidade:

A contratação para a apresentação de show será através de empresa detentora exclusiva. Para tanto, será solicitada a apresentação da proposta comercial e de todos os documentos necessários à contratação, conforme abaixo:

Item	Descrição detalhada
1	PROPOSTA COMPLETA FEITA PELA EMPRESA EXCLUSIVA DO ARTISTA, EM PAPEL TIMBRADO, DEVIDAMENTE ASSINADA, DATADA, DEVENDO CONTER: A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO A SER PRESTADO (Exemplos: dia, horário para início, duração, local, repertório, de qual parte será a responsabilidade da equipe de som, iluminação, alimentação, transporte, hospedagem, etc) e INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR A SER COBRADO PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
2	CÓPIA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS ARTISTAS (RG e CPF)
3	CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (EMPRESÁRIO EXCLUSIVO)
4	PROCURAÇÃO OU CARTA DE CREDENCIAMENTO

5	CÓPIA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO OU PROCURADOR (RG e CPF)
6	CARTA DE EXCLUSIVIDADE (DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A EXCLUSIVIDADE DO EMPRESÁRIO, CONFORME DETERMINADO PELA LEI 14.133/2021, NO ARTIGO 74 § 2º <u>Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico).</u>
7	DECLARAÇÃO PRÓPRIA DA EMPRESA, EM PAPEL TIMBRADO, DATADA E ASSINADA, QUE NÃO EMPREGA MENOR (Em atendimento aos preceitos estatuídos no artigo 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o artigo 7º, XXIII da Constituição Federal).
8	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL (CNPJ)
9	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL ESTADUAL OU MUNICIPAL
10	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND CONJUNTA (FAZENDA NACIONAL)
11	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – ESTADO
12	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – MUNICÍPIO SEDE DO LICITANTE
13	CERTIDÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO FGTS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
14	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA – ESTADO
15	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA – MUNICÍPIO SEDE DO LICITANTE
16	CNDT (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS)
17	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA (NADA CONSTA) JUNTO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA SEDE
18	COMPROVAÇÃO, POR NOTAS FISCAIS, DE TRÊS OU MAIS APRESENTAÇÕES (SHOWS) REALIZADAS RECENTEMENTE EM OUTROS EVENTOS, PARA AFERIR A ECONOMICIDADE DO VALOR PROPOSTO (OBRIGATÓRIO e IMPRESCINDÍVEL), CORRELACIONANDO COM A COMPATIBILIDADE DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO
19	COMPROVAÇÃO DE CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA: (enviada pela empresa/artista, mas também poderá ser pesquisada pela Secretaria requisitante), através de: a) Folder's, print's, portfólio, página oficial ou qualquer outro meio idôneo que comprove que o artista é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. b) Print's de redes sociais.

Há critérios de sustentabilidade?

Sim. ☐
Não. ☒

Há necessidade de treinamento?

Sim. ☐
Não. ☒

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Como se obteve o quantitativo estimado?	
Análise de contratações anteriores.	X
Análise de contratações similares.	X
Outro.	X

Será apresentada proposta de preço completa, elaborada pela empresa exclusiva do artista, em papel timbrado, devidamente assinada, contendo a especificação completa do serviço a ser prestado e a ser mensurado.

Serão verificados os preços de contratações anteriores do artista, através de notas fiscais referentes às apresentações realizadas recentemente em outros eventos, de modo a aferir a economicidade do valor proposto, correlacionando a compatibilidade do preço praticado no mercado.

Descrição do quantitativo:

Especificação:

Item.	Descrição.	Und.	Qtd.
1	Contratação de empresa para apresentação de show de THAÍS MACEDO , profissional do setor artístico consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, no dia 16/02/2026 , durante o Carnaval 2026.	SERVIÇO	01

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Onde foram pesquisadas as possíveis soluções?	Sim	Não
Consulta a fornecedores.	X	
Contratações similares.	X	
Internet.		X
Audiência pública.		X
Outro.		

Será apresentada proposta de preço completa, elaborada pela empresa exclusiva do artista, em papel timbrado, devidamente assinada, contendo a especificação completa do serviço a ser prestado e a ser mensurado.

Serão verificados os preços de contratações anteriores do artista, através de notas fiscais referentes às apresentações realizadas recentemente em outros eventos, de modo a aferir a economicidade do valor proposto, correlacionando a compatibilidade do preço praticado no mercado.

Há restrição de fornecedores?

Sim. ☒

Não. ☐

Esta contratação será feita através de Inexigibilidade de licitação, por meio de empresa detentora exclusiva, considerando o disposto no artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Meios usados na pesquisa.	Sim.	Não.
Contratações Similares.	X	
Painel de preços.		X
Fornecedores.	X	
Internet.		X
Outro.		X

Será apresentada proposta de preço completa, elaborada pela empresa exclusiva do artista, em papel timbrado, devidamente assinada, contendo a especificação completa do serviço a ser prestado e a ser mensurado.

Serão verificados os preços de contratações anteriores do artista, através de notas fiscais referentes às apresentações realizadas recentemente em outros eventos, de modo a aferir a economicidade do valor proposto, correlacionando a compatibilidade do preço praticado no mercado.

Estimativa de Preço:

Item	Descrição	Valor Un.	Qtd.	Valor Total
1	Contratação de empresa para apresentação de show de THAÍS MACEDO , profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, no dia 16/02/2026 , durante o Carnaval 2026 .	R\$ 40.000,00	01	R\$ 40.000,00
			Total	R\$ 40.000,00

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Constitui o objeto deste a contratação de empresa para apresentação de show de **THAÍS MACEDO**, profissional do setor artístico consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, no dia **16/02/2026**, durante o **Carnaval 2026**, a ser realizado em Cordeiro-RJ.

Esta contratação será feita através de **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026**, considerando o disposto no artigo nº 74 da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação, em especial, em seu inciso II, que diz que a licitação é inexigível para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação para a apresentação de show será através de empresa detentora exclusiva.

Por fim, o processo de inexigibilidade será devidamente instruído de todas as etapas necessárias, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução será dividida em itens?				
	Sim.	Não.	Por quê?	
		X	X	Objeto indivisível.
				Tecnicamente inviável.
				Aproveitamento da competitividade.
				Perda de escala.
				Economicamente inviável.
				Outro.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Há contratações correlatas ou interdependentes?

Sim. ☒

Não. ☐

Para a realização do evento, serão necessárias diversas contratações correlatas e interdependentes, como:

- Sonorização e iluminação
- Estruturas temporárias (palco)

- Banheiros químicos
- Legalização
- ECAD
- Segurança e Apoio

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Quais os benefícios pretendidos na contratação?	
Manutenção do funcionamento administrativo.	
Aproveitamento de recursos humanos.	
Redução dos riscos do trabalho.	
Realização de política pública.	
Serviço/bem consumo.	X
Redução de custos.	
Outro.	X

Os benefícios correlacionados e pretendidos pelo evento são:

- estímulo ao setor empresarial, comercial, além da gastronomia local;
- incentivo cultural, contando com atrações regionais para todos os tipos de público, com apresentações de artistas regionais e a nível nacional, garantindo o entretenimento geral;
- proporcionar empregabilidade e geração de renda aos diversos setores envolvidos, seja a nível local, seja a nível regional;

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Essa administração busca promover ações no sentido de preparar o local para o devido recebimento dos artistas ora contratados, garantindo toda a infraestrutura necessária para a execução contratual.

Para a execução propriamente dita do show artístico e apresentação cultural vislumbrada no presente processo, será de responsabilidade do poder público contratante:

- a) Disponibilizar estrutura de palco, iluminação e som de acordo com o rider técnico do artista.
- b) Legalização do evento.
- c) Pagamento de ECAD.

Outrossim, objetivando a correta contratação para a execução da atração, será de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento à municipalidade de:

- a) Cachê para os músicos.

- b) Fornecer, até a data de assinatura do contrato, o *rider técnico* do artista, bem como quaisquer outras exigências que se façam necessárias para a apresentação.
- c) Despesas com transporte, hospedagem, traslado e alimentação dos artistas, músicos e equipe.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

Há previsão de impacto ambiental na contratação?

Sim.	☒
Não.	☐

Os impactos ambientais do show pretendido podem variar dependendo de diversos fatores, como o local do evento, o tamanho do público, a infraestrutura utilizada, entre outros. Vejamos:

- **Consumo de energia:** Shows a nível nacional geralmente exigem uma grande quantidade de energia para alimentar equipamentos de som, iluminação, telões, entre outros.
- **Geração de resíduos:** Grandes eventos como shows podem gerar uma quantidade significativa de resíduos, incluindo copos plásticos, embalagens de alimentos e bebidas, flyers promocionais, entre outros. Se esses resíduos não forem adequadamente gerenciados e reciclados, podem contribuir para a poluição do meio ambiente, especialmente se acabarem em aterros sanitários.
- **Mobilidade e transporte:** Shows atraem grandes multidões, o que pode resultar em congestionamentos de tráfego e emissões adicionais de gases de escape de veículos. Além disso, a necessidade de transporte para chegar ao local do evento pode aumentar o consumo de combustíveis fósseis e a poluição do ar.
- **Impacto sonoro:** Shows de grande porte muitas vezes envolvem alto volume de som, o que pode causar perturbação para a vida selvagem local, bem como para as comunidades vizinhas. Ruídos excessivos podem interferir nos habitats naturais, causar estresse em animais e prejudicar a qualidade de vida das pessoas que vivem nas proximidades.
- **Uso de recursos naturais:** A construção temporária de estruturas para o evento, como palcos, cercas, banheiros, entre outros, pode envolver o uso de materiais naturais, como madeira e água. O uso excessivo ou desperdício desses recursos pode ter impactos negativos sobre os ecossistemas locais.

Para mitigar esses impactos ambientais, essa municipalidade, bem como as eventuais empresas contratadas podem adotar medidas de modo a minimizar eventuais impactos ambientais supracitados, inclusive conscientizando a população nesse sentido.

13 –VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental?

Sim.	☒
Não.	☐

Viabilidade Técnica:

A viabilidade técnica para um show artístico depende de uma série de fatores que devem ser considerados e incluem espaço suficiente para instalação dos equipamentos e recebimento do público, bem como toda a infraestrutura local e capacidade de gerenciamento de quem promove o evento.

É de suma importância destacar que os serviços essenciais para a execução contratual dos shows de maneira impecável dependem de que esses fatores sejam interligados e que atendam às exigências impostas pelos artistas. No item 11 deste ETP, foram listados os serviços que já se encontram contratados por essa municipalidade e os que ainda dependem da elaboração e realização de procedimentos licitatórios para a integralização e concretização do evento. Como exemplo, podemos citar: Sonorização e iluminação, Estruturas temporárias (palco), dentre outros lá enumerados.

Viabilidade socioeconômica:

Para garantia da viabilidade socioeconômica de um show artístico, deverão ser avaliados alguns aspectos:

- Atração de público, visando atrair o público mais diversificado possível, incluindo pessoas que não se interessam pelo evento agropecuário, mas tão somente pelo show;
- Geração de receita;
- Impacto econômico local, com o tradicional e nítido aumento do número de visitantes que beneficiam a economia local, setor hoteleiro, restaurantes e comércio em geral;
- Promoção, divulgação, amplitude e destaque da cultura local, pelos quais podem ser promovidos artistas regionais para uma maior publicidade.

É evidente que toda a realização do show artístico necessita de um planejamento cuidadoso e de uma análise de custo benefício que são essenciais para garantia da viabilidade socioeconômica do evento.

Viabilidade ambiental:

No que tange à viabilidade ambiental, o município promoverá práticas de gestão de modo a minimizar qualquer impacto negativo ao meio ambiente, implementando coleta, disposição e gestão de resíduos adequadamente. Além disso, quanto ao consumo de energia, serão implementadas medidas de modo que a utilização de iluminação e equipamentos seja eficiente e evite ou minimize o desperdício de energia.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo	Cargo/Função: Secretário Municipal de Turismo
Nome servidor: Pablo Sérgio de Freitas	Matrícula: 016251802